



PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO-RS

**EDITAL N° 01/2025 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 006/2025 PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL - (01) MERENDEIRA.**

MAURO JOSÉ HARTMANN, Prefeito Municipal de Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta três servidores, designados através da Portaria 6.584/2025, de 10 de janeiro de 2025.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado será prestigiado, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico através do endereço <http://www.matoqueimado-rs.com.br/>.

1.5. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica disposta de maneira diversa.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108



www.matoqueimado-rs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



1.7. A contratação será pelo prazo determinado de acordo com a Lei específica que autorizar a contratação e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

2. DOS CARGOS:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial, destina-se a contratação por tempo determinado, das seguintes atividades:

Função	Vagas	Carga Horária semanal	Remuneração R\$*	Formação mínima exigida
Merendeira	01	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 1.615,64	Ensino fundamental incompleto, de até no mínimo 4ª série.

2.2. A carga horária semanal será conforme determinada na Lei específica para contratação, devendo ser desenvolvida semanalmente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para cada cargo conforme a carga horária respectiva, de acordo os vencimentos do item 2.1, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1. Além do vencimento o (a) contratado (a) fará jus às vantagens funcionais conforme estipuladas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

3. DAS INSCRIÇÕES:

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108



www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



3.1. Os pedidos de inscrição serão realizados exclusivamente pelo e-mail concursos@matoqueimado-rs.com.br, entre **as 00h do dia 22 de janeiro até as 23h59min do 31 de janeiro de 2025**.

3.2. A inscrição do (a) candidato (a) implica na sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.

3.3. Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

3.3.1. Cópia de documento de identidade oficial com foto do (a) candidato (a).

3.3.2. Comprovante de escolaridade específica para o cargo pretendido;

3.3.3. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo. Observa-se que as cópias são de responsabilidade do candidato.

3.4. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade dos candidatos, descabendo por parte dos servidores qualquer pré-julgamento acerca da falta de documentos.

3.5. As inscrições serão gratuitas.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. A seleção será realizada através de análise de currículos dos candidatos, de acordo com critérios definidos neste Edital.

4.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

4.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.4. Somente serão considerados e validados os títulos expedidos, por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

4.4.1. Os títulos oriundos de cursos online deverão ter chave de validação para conferência das informações.

4.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

4.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108



www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



I - PARA O CARGO DE MERENDEIRA:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	05	05
Ensino Médio Completo	15	15
Cursos de culinária, doces, salgados, bolachas, lanches e afins.	5	20
Experiência profissional na área em que concorre:		
Experiência Profissional no Setor Privado	5 - por semestre	30
Experiência Profissional no Setor Público	5 - por semestre	30

5. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. No prazo de até 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e das inscrições dos candidatos.

5.2. Verificada a identificação dos candidatos, inclusive das inscrições não homologadas, e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

5.3. Havendo empate em qualquer das etapas da Seleção, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- maior idade; (quando houver candidatos com idade igual ou superior a 60 anos empatados);
- Apresentar maior tempo de experiência profissional na área;
- Sorteio público.

5.3.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, podendo haver a participação dos candidatos interessados, os quais serão notificados acerca do ato.

5.3.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108



www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



6. DOS RECURSOS:

6.1. São cabíveis recursos endereçados a Comissão, no prazo comum de 01 (um) dia, contados na forma do item 1.5 deste Edital, das seguintes matérias:

I - candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas;

II - da classificação preliminar dos candidatos;

6.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.1.3. Havendo a reconsideração da decisão homologatória das inscrições e/ou classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados, exclusivamente pelo e-mail concursos@matoqueimado-rs.com.br nos prazos estipulados por esse edital.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. A homologação do resultado final será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.matoqueimado-rs.com.br, no quadro mural, bem como nos quadros de aviso localizados no interior da instituição.

8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108



www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



- 8.1.1.** Ter sido classificado, nesta Seleção Pública Simplificada, dentro do número de vagas oferecido;
- 8.1.2.** Ser brasileiro(a); ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1.º, da Constituição Federal;
- 8.1.3.** Idade mínima 18 anos;
- 8.1.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 8.1.5.** Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 8.1.5.** Se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 8.1.6.** Preencher os requisitos de formação exigidos;
- 8.1.7.** Não acumular Cargos ou Funções, a não ser nos casos constitucionalmente admitidos.
- 8.1.8.** Gozar de tempo disponível para cumprir a carga-horária estabelecida nos dias e horários determinados.
- 8.1.9.** Declaração de possuir tempo disponível para exercer a carga horária no momento da contratação para a função e o local de trabalho em que for designado, do contrário deverá apresentar declaração de desistência da vaga.
- 8.1.10.** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 8.1.11.** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

8.2. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem da classificação final.

8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108



www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



9.2. Para a contratação, o candidato será convocado através de telefonema ou e-mail no qual estará informada a data limite para a sua apresentação e início das atividades. Caso o candidato não se apresente na data informada em sua convocação, perderá seu direito à vaga e será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

9.3. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à autoridade municipal decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação.

9.4. As despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação, são de inteira responsabilidade do candidato.

9.5. Poderá o Poder Executivo rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

9.6. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante.

9.7. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

9.8. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.9. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.10. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

9.11. Fazem parte integrante do presente edital:

- Anexo I- Ficha de Inscrição;
- Anexo II- Modelo de Curriculo para Processo Seletivo Simplificado;
- Anexo III - Modelo para Recursos;
- Anexo IV - Atribuições dos cargos.
- Anexo IV - Cronograma do Processo Seletivo.

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108



www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

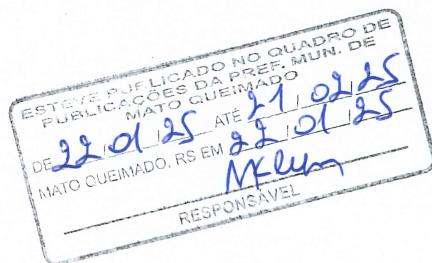
CNPJ 04.204.318/0001-45



Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Queimado, em 22 de janeiro de 2025.

MAURO JOSÉ HARTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108



www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO-RS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Para A Função de: Merendeira | N°. de inscrição

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:

Estado Civil

Filiação:

Natural de: Data de Nascimento:

Endereço Residencial:

Cidade: CEP:

Endereço Profissional:

Cidade: CEP:

Telefones para contatos:

E-mail:

DATA / / 2025

O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura da seleção e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Quando da entrega dos documentos o candidato declara que se certificou que entregou a documentação exigida no Edital, via e-mail.

Assinatura do candidato (a)

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108



www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

CARGO PRETENDIDO: _____

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:		
CEP:		CPF:	
Data Nascimento:	____ / ____ / ____	Naturalidade:	
RG:			Órgão Emissor:
Título eleitor:			PIS/PASEP:
E-mail:			
Telefone:		Celular:	

2. FORMAÇÃO:

Escolaridade:	
Instituição:	
Data da Conclusão:	

3. CURSOS E DEMAIS FORMAÇÕES NA ÁREA NA QUAL CONCORRE:

3.3.1 Especialização:
Curso/Área:
Instituição de Ensino:
Ano de Conclusão:

Cursos e Formações:
Curso/Área:
Instituição de Ensino:

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108



www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



Data de Início:

Data da conclusão:

Carga Horária:

Cursos e Formações:

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data de Início:

Data da conclusão:

Carga Horária:

Cursos e Formações:

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data de Início:

Data da conclusão:

Carga Horária:

Cursos e Formações:

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data de Início:

Data da conclusão:

Carga Horária:

Cursos e Formações:

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data de Início:

Data da conclusão:

Carga Horária:

Cursos e Formações:

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data de Início:

Data da conclusão:

Carga Horária:

Cursos e Formações:

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data de Início:

Data da conclusão:

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS




Yan J. Sartori

Fone: (55) 93190-0108



www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



Carga Horária:

Cursos e Formações:

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data de Início:

Data da conclusão:

Carga Horária:

Cursos e Formações:

Curso/Área:

Instituição de Ensino:

Data de Início:

Data da conclusão:

Carga Horária:

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Instituição:

Período:

Instituição:

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108



www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



Período:

Instituição:

Período:

Instituição:

Período:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108



www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



ANEXO III - MODELO DE RECURSO

A

Prefeitura Municipal de Mato Queimado/RS

NOME:	
FUNÇÃO:	INSCRIÇÃO N°.
Marque com X um tipo de recurso desejado	
<input type="checkbox"/> Indeferimento de sua inscrição.	
<input type="checkbox"/> Classificação dos Candidatos	
NOTA: Preencher com letra de imprensa em duas vias digitado	

Mato Queimado, em _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato:

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108



www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

Descrição Sintética: Preparar refeições para alunos da rede pública sob a supervisão do nutricionista ou superior imediato atendendo ao método de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos. Limpar, lavar, guardar e higienizar louças, talheres, utensílios e demais materiais usados na cozinha.

Descrição Analítica: Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições para alunos da rede pública. Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista ou superior imediato atendendo ao método de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos. Limpar, lavar, guardar e higienizar louças, talheres, utensílios e demais materiais usados na cozinha. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática quando for o caso. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Receber e armazenar gêneros alimentícios. Preparar alimentos para cozimento, cortando-os, limpando-os, pesando-os, separando-os de acordo com porções solicitadas e acondicionando-os. Preparar e servir as refeições, lavando, descascando, escolhendo, picando ou moendo ingredientes, elaborando pratos simples sob orientação, conforme a necessidade. Zelar pela higiene e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios da cozinha e refeitório. Afiar facas e outros instrumentos de corte. Executar abastecimento do local de distribuição das refeições. Efetuar carga e descarga de gêneros não perecíveis e materiais destinados à alimentação escolar. Manter livre de contaminação ou de deterioração os víveres sob sua guarda. Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração. Zelar pela guarda, conservação e limpeza, manutenção dos equipamentos, instrumentos, e materiais peculiares ao trabalho, comunicando ao superior imediato sobre qualquer dano ou irregularidade, verificando-nos mesmos. Executar preparações culinárias simples. Preparar

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108



www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



sobremesas, doces, lanches e saladas. Fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas. Participar da preparação de bufê de saladas, corte de frios, e outros. Executar o descarte de resíduos de materiais provenientes do local de trabalho. Receber as instruções necessárias da SMED, do nutricionista, da direção da escola obedecendo os padrões do FNDE e dos programas de nutrição. Assinar e conferir as planilhas de recebimento de gêneros alimentícios. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola. Auxiliar na limpeza do ambiente escolar de forma eventual quando solicitado. Informar à chefia imediata sobre os níveis do gás de cozinha. Auxiliar no preparo de refeições de forma eventual em eventos promovidos pela escola fora de seus domínios. Manipular alimentos conforme solicitado. Organizar o local das refeições, antes do alimento ser servido. Efetuar, junto às diretoras, a solicitação, com antecedência, de gás, alimentos, utensílios, e/ou outro material; realizar, junto às diretoras ou SMED, prestação de contas de materiais e utensílios utilizados no preparo da merenda; Utilizar os equipamentos de proteção individual ou coletiva (EPI's) e uniforme, solicitando sua reposição ou manutenção, visando manter a segurança alimentar e nutricional. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **Idade:** mínima de 18 anos;
- b) **InSTRUÇÃO:** Ensino Fundamental incompleto de até no mínimo 4^a série.

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108



www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
MATO QUEIMADO

CNPJ 04.204.318/0001-45



ANEXO V

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO

- Publicação do Edital - 22 de janeiro de 2025.
- Período de Inscrições - de 22 de janeiro a 31 de janeiro de 2025.
- Homologação das inscrições - 03 de fevereiro de 2025.
- Data para interposição de recurso das inscrições - 04 de fevereiro de 2025.
- Divulgação do resultado dos recursos das inscrições - 05 de fevereiro de 2025.
- Publicação do resultado Preliminar da prova de títulos - 05 de fevereiro de 2025.
- Prazo de recurso contra o resultado preliminar - 06 de fevereiro de 2025.
- Manifestação da comissão quanto aos recursos contra o resultado preliminar da prova de títulos - 07 de fevereiro de 2025.
- Publicação do resultado da prova final de títulos - 07 de fevereiro de 2025.
- Ato público de sorteio de desempate (se necessário) - 07 de fevereiro de 2025.
- Publicação final da classificação - 07 de fevereiro de 2025.

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 93190-0108

www.matoqueimado-rs.com.br

